



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

PROCESSO n.º TST-DCG-8103-83.2014.5.00.0000

ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE N.º TST-DCG-8103-83.2014.5.00.0000, EM PROSSEGUIMENTO, em que são partes, como Suscitante, **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, como Suscitados, **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DF**, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA E PIQUETE**, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJUBÁ, PARAISÓPOLIS E REGIÃO**, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE MATERIAL PLÁSTICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO**, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, INFORMÁTICA, MATERIAL ELETRÔNICO, CONSTRUÇÃO E REPARO NAVAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, MATERIAL BÉLICO, SIDERÚRGICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, REFRIGERAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, DE EXPLOSIVOS E DE MATERIAL PLÁSTICO DE MAGÉ**.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, às catorze horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para o prosseguimento da Audiência de Conciliação e Instrução relativa ao Dissídio Coletivo de Greve n.º TST-DCG-8103-83.2014.5.00.0000 **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Suscitante, representada pelos Senhores Américo Paysan Valdetaro Filho, Vice-Presidente, João Humberto Dalla Torre, Assessor, Marcelo Muniz Costa, Assessor, e Adalberto Costa da Silva, Assessor da Vice-Presidência, e assistida pelo Dr. Rene Dellagneze; os Suscitados **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

215

FEDERAIS NO DF, representado pelo Senhor Oton Pereira Neves. Secretário-Geral, e assistido pelo Dr. Ulisses Borges de Resende; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA E PIQUETE**, representado pelo Senhor Luiz Carlos da Silva, Presidente, e assistido pelo Dr. Eugenio Pacelli Ferreira Dias; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJUBÁ, PARAISÓPOLIS E REGIÃO**, representado pelo Senhor Jeferson Mendonça de Oliveira, Diretor de Relações de Políticas Sindicais, e assistido pelo Dr. Ângelo Boer; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE MATERIAL PLÁSTICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO**, representado pelo Senhor Scipião da Rocha Júnior, Presidente, e assistido pelo Dr. Amílcar Albieri Pacheco; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, INFORMÁTICA, MATERIAL ELETRÔNICO, CONSTRUÇÃO E REPARO NAVAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, MATERIAL BÉLICO, SIDERÚRGICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, REFRIGERAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Senhor Alex Ferreira dos Santos, Presidente, e assistido pela Dra. Cristiane Rocha da Silva; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, DE EXPLOSIVOS E DE MATERIAL PLÁSTICO DE MAGÉ**. representado pelos Senhores Sérgio Passareli, Presidente, e Jurandir Pedro de Souza, Diretor, e assistido pelo Dr. Amílcar Albieri Pacheco. Presidiu os trabalhos o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Presente à audiência o Excelentíssimo Senhor Eduardo Antunes Parmeggiani, Subprocurador-Geral do Trabalho. Aberta a



PROCESSO n.º TST-DCG-8103-83.2014.5.00.0000

audiência, o Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, invocando a proteção de Deus para o bom êxito dos trabalhos que se seguiriam, cumprimentou os presentes e concedeu a palavra ao advogado da empresa, que relatou a realização de duas reuniões com os sindicatos dos trabalhadores e que fora marcada uma terceira, a qual não chegou a se realizar, requerendo a juntada das respectivas atas e de documento que dá notícia da nomeação do Dr. Américo Paysan Valdetaro Filho para exercer o cargo de Vice-Presidente da IMBEL. O Ministro Vice-Presidente deferiu a juntada dos documentos aos autos. Os **representantes da empresa** relataram que, em relação às cláusulas econômicas, foram deferidas apenas as seis iniciais da pauta de reivindicações, nos limites admitidos pelo DEST, num reajuste total de 6,15% (seis vírgula quinze por cento), em face da situação deficitária da empresa desde 2008, com as perdas sendo suportadas diretamente pelo Tesouro Nacional, por considerar a empresa de natureza estratégica e dependente. As demais vinte cláusulas dessa pauta inicial de reivindicações, que ficaram ainda pendentes de acordo, foram reduzidas a oito pontos principais de discussão. Eventual reajuste em patamar superior dependeria do aumento da competitividade ou lucratividade da empresa. Relataram também que não tem havido a compensação determinada na audiência inicial de conciliação, o que está comprometendo o cumprimento de prazos para entrega de produtos pela empresa. Finalmente, os representantes da empresa relataram que o percentual de reajuste e as cláusulas econômicas aprovadas pelo DEST serão incluídas na folha de pagamento de maio, a ser paga em junho, retroativa a primeiro de abril, data-base da categoria, inclusive o abono previsto no acordo firmado na audiência anterior e a reposição das horas descontadas anteriormente. Os **representantes dos sindicatos** elogiaram, inicialmente, os esforços da Vice-Presidência para conciliar o dissídio de greve e conseguiram que a categoria se sensibilizasse no levantamento da greve, inclusive pela invocação feita na ata pela proteção de Deus para o bom andamento da negociação e da audiência. Referiram os baixos salários

PROCESSO n.º TST-DCG-8103-83.2014.5.00.0000

consideráveis em 2009. Concluídas as reuniões com os representantes da empresa e dos sindicatos, formou-se um consenso em torno do fechamento de um acordo que contemplasse as seguintes reivindicações obreiras: **1)** criação de uma comissão paritária para estudar e discutir o Plano de Emprego, Carreiras e Salários, a ser instalada na primeira quinzena de junho de 2014, integrada por, pelo menos, um representante de cada uma das unidades da empresa, com prazo até 31 de dezembro de 2014 para apresentar sua proposta final a respeito do PECS; **2)** compromisso da empresa de enviar aos sindicatos, além dos calendários de reuniões da CIPA, também as atas das reuniões dessa comissão; **3)** retirada das condicionantes das letras “a”, “b” e “c” da Cláusula 8.3 do ACT 2013/2014, referentes à cesta básica; **4)** liberação dos dirigentes sindicais, no limite dos sete previstos no artigo 522 da CLT, sem quaisquer descontos nos salários e/ou benefícios, por 10 (dez) dias ao mês, não cumulativos de um mês para outro; **5)** redução da jornada de trabalho para 42 (quarenta e duas) horas semanais, sem redução de salário, e com compensação do sábado não trabalhado durante a semana, sob a forma de aumento de meia hora ou uma hora por dia, conforme a conveniência de cada unidade; **6)** manutenção das demais cláusulas do ACT 2013/2014, com as vantagens econômicas já integradas ao salário a partir de 1º de abril de 2014. A compensação dos dias parados será realizada dentro da jornada normal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o qual, quer tenha havido colocação do serviço em dia ou não, os trabalhadores que aderiram à greve passarão a ter a jornada de 42 (quarenta e duas) horas semanais. Caso, de acordo com cada chefia, a produção tiver atingido o mesmo nível que deveria ter se não tivesse havido a greve, a jornada de 42 (quarenta e duas) horas será antecipada. Em relação à unidade do Distrito Federal, como a matéria está *sub judice*, com liminar deferida para manutenção de jornada de 36 (trinta e seis) horas, a compensação será feita dentro dessa jornada de trabalho, no período máximo de 90 (noventa) dias. Os representantes sindicais

PROCESSO n.º TST-DCG-8103-83.2014.5.00.0000

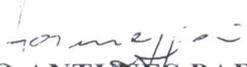
recebidos pelos metalúrgicos e químicos da IMBEL, chegando a R\$ 929,00 brutos, além de que as reuniões realizadas não se materializaram em negociações, mas em simples negativas da empresa às reivindicações obreiras. Aduziram também que honraram a sua parte no acordo inicial, levantando a greve, e iniciando a compensação dos dias parados, à exceção dos trabalhadores de Itajubá, que realizaram a compensação na forma como interpretaram que ela deveria ser feita, ou seja, dentro do próprio horário de trabalho, colocando a produção em dia. Finalmente, alertaram para o fato de que os balanços da empresa registraram para o ano que passou aumento de faturamento e de patrimônio líquido da empresa, além de serem atualmente mais benéficas aos integrantes das categorias as convenções coletivas de trabalho dos metalúrgicos e químicos dos diferentes Estados em que a empresa tem filiais do que os acordos firmados com a empresa. Após os pronunciamentos dos representantes da empresa e dos sindicatos, o Ministro Vice-Presidente realizou reuniões em separado com ambas as partes para discutir a pauta de reivindicações dos trabalhadores, a qual, depois da última reunião realizada antes desta audiência, estava limitada aos seguintes pedidos: 1) **reajuste** do IPCA mais ganho real no total de 11%; 2) **cesta básica** de R\$ 590,00 sem pré-condicionamento das letras “a”, “b” e “c” da Cláusula 8.3 do ACT; 3) **abono salarial** de R\$ 2.900,00; 4) **redução da jornada** para 40 horas semanais, sem redução do salário; 5) criação de uma comissão tripartite para se reunir em 27/5/2014 em Piquete/SP para falar do PECS; 6) **auxílio-creche** com acréscimo de 11%, devendo o benefício ser repassado também aos pais; 7) a empresa se compromete a enviar aos sindicatos, além dos **calendários de reuniões da CIPA**, as atas das reuniões, como consta da nova redação da NR 5; 8) a empresa se compromete a **liberar os dirigentes sindicais** durante 14 dias por mês, sem quaisquer descontos em salários e/ou benefícios, utilizando como referência o ACT da categoria de Itajubá; 9) reposição de 25% para os funcionários do nível técnico, como forma de realinhar novamente os salários que tiveram perdas

PROCESSO n.º TST-DCG-8103-83.2014.5.00.0000

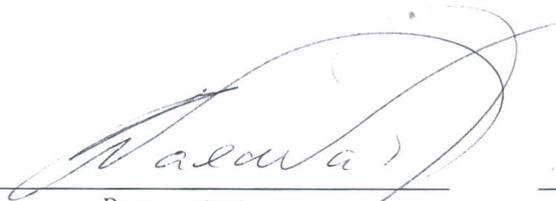
terão até o dia 2 de junho de 2014 para levar às respectivas assembleias-gerais a proposta formulada pela Vice-Presidência do Tribunal para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho de 2014/2015, informando a Vice-Presidência do resultado final. Em caso de solução negociada do dissídio, este será extinto; no caso de rejeição, ainda que parcial, do acordo, terão os sindicatos o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de suas razões, contado a partir do dia 2 de junho, seguindo-se o prazo de 8 (oito) dias para emissão de parecer pelo Ministério Público do Trabalho, com posterior sorteio do dissídio dentre os Ministros que compõem a SDC. O Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos louvando o espírito público e conciliatório das Partes e agradecendo a proteção de Deus e a presença de todos, declarou encerrada a audiência, às 18h40. Cientes as partes e o Ministério Público do Trabalho. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, pelo representante do Ministério Público do Trabalho, pelas partes, por seus advogados e por mim, Ana Lucia Rego Queiroz, Secretária-Geral Judiciária Substituta.



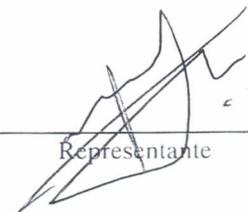
IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



EDUARDO ANTUNES PARMEGGIANI
Subprocurador-Geral do Trabalho



Representante



Representante



Advogado

Advogado

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Suscitante

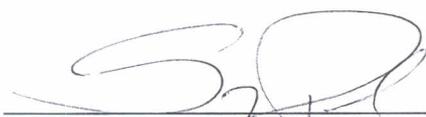


Representante

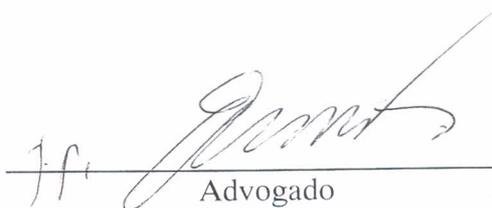
Advogado

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS, INFORMÁTICA, MATERIAL ELETRÔNICO, CONSTRUÇÃO E
REPARO NAVAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES,
MATERIAL BÉLICO, SIDERÚRGICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS, REFRIGERAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO**

Suscitado



Representante



Advogado

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS
QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, DE EXPLOSIVOS E DE MATERIAL PLÁSTICO
DE MAGÉ**

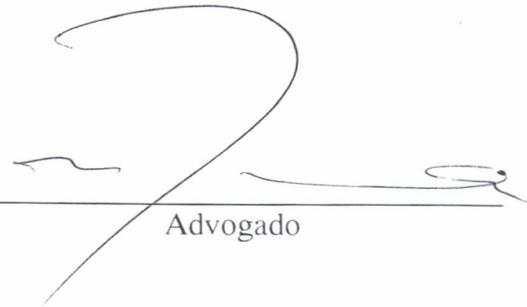
Suscitado



Ana Lucia Rego Queiroz
Secretária-Geral Judiciária Substituta



Representante



Advogado

Advogado

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DF

Suscitado



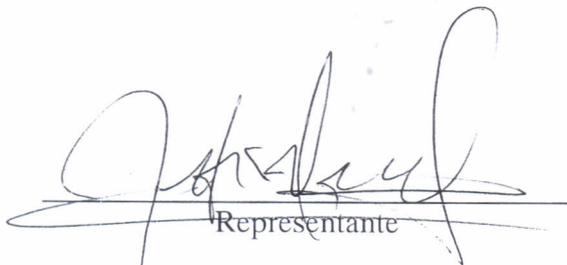
Representante



Advogado

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA E PIQUETE

Suscitado



Representante

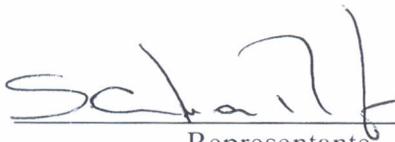


Advogado

Advogado

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJUBÁ, PARAISÓPOLIS E REGIÃO

Suscitado



Representante

Advogado

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE MATERIAL PLÁSTICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO

Suscitado